

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 001/25 - UEPG/NUTEAD/CAPES

PROFESSORES FORMADORES - ORIENTADORES DE TCC

CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

ABERTURA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos da Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a presente chamada de professores para a atuação como PROFESSORES FORMADORES - Orientadores de TCC, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente edital tem como objetivo chamar professores efetivos e externos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para atuar como orientadores de TCC:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Período de execução
Orientação de TCC	15h	Início em Fevereiro de 2025

1.2 As vagas regulares terão participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitido professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (cadastro reserva), conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

1.3 Os professores orientadores atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.4 Os(as) Professores(as) orientadores(as) devem assumir seguintes atribuições e atividades junto ao Curso de Tecnologia em Gestão Pública:

- a) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da orientação, relatório do desenvolvimento de suas atividades e do desempenho dos estudantes;
- c) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- d) Dar suporte, a distância, em relação aos componentes curriculares aos estudantes.
- e) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e, se necessário, nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial, conforme item 2.1 e/ou na UEPG;
- f) Orientar e acompanhar as pesquisas dos estudantes, nos períodos compreendidos entre fevereiro e junho de 2025, observando a participação e o envolvimento desses, sendo paga 1 (uma) bolsa a cada 5 (cinco) trabalhos orientados;
- g) Realizar encontros virtuais semanais;
- h) Avaliar os TCCs de seus orientandos;
- i) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso e pelo NUTEAD;
- j) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores, coordenação do curso, coordenações de polos de apoio presencial, equipe multidisciplinar, equipe de projetos educacionais e direção do NUTEAD, sempre que necessário;
- k) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD – e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso;
- l) Participar das bancas de defesa dos TCCs na modalidade online

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício da docência como Professor Formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina, na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 Será concedida 1 (uma) bolsa de Professor Formador no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, que será paga pela Capes, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, para cada 5 (cinco) trabalhos orientados, independentemente do número de alunos em cada trabalho, para o desenvolvimento das atividades do bolsista do componente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento da convocação para o início de suas atividades.

3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Vagas regulares e cadastro reserva: ser docente (efetivo) da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cadastro Reserva: Ampla concorrência.

4.2 Titulação determinada (processo SEI nº 24.000081710-6):

Possuir titulação mínima de Mestre, com graduação e/ou mestrado em Administração, Administração com linha de Formação em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Pública, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia de Produção, Direito.

Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de docência no ensino superior.

4.3 Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

apto para desenvolver as suas atribuições, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024

4.4 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.

4.5 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções conforme item 3.1.

4.6 Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades.

4.7 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.

4.5 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273 ou que seja custeada pelos recursos do CAPES/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de **09 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025**.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá a lista de disciplinas relativas a este processo seletivo, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital.

5.6 O candidato não poderá ultrapassar o limite de seis bolsas nas disciplinas selecionadas. Não será possível atuar em mais de uma disciplina com o mesmo período de execução, conforme item 4.6.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.7 O candidato terá pontuação classificatória para todas as disciplinas em que se inscrever.

5.8 Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

5.9 Os candidatos efetivos poderão concorrer para as vagas regulares das disciplinas, com prioridade para os professores lotados no Departamento proponente.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.10.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.10.2 Comprovante de vínculo efetivo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme item 4.1, quando for o caso.

5.10.3 Comprovante de titulação, conforme item 4.2.

5.10.4 Comprovações de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3, alíneas a e b, e para critério de desempate, de acordo com o item 6.9, alínea b.

5.10.5 Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no **anexo III** deste edital, conforme item 4.3.

5.10.6 Comprovante de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado concluídos, quando citado, conforme item 4.2 e 4.3, alínea b.

5.10.7 Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.4.

5.10.8 Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no **anexo IV** deste edital, conforme item 4.5.

5.10.9 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no **anexo V** deste edital, conforme itens 4.7 e 4.8.

5.10.10 Currículo Lattes atualizado no ano de 2024, além dos documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital, para contagem de pontos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

5.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.12 No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e a tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

5.14 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.15 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.16 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.17 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.18 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.19 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.20 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: atender aos requisitos exigidos no item 4 e anexar os documentos mencionados no item 5.10 do presente edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com o item 6.1.1.

6.3 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo II.

6.4 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina, atento à lotação departamental.

6.5 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo coordenador de curso.

6.6 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

6.7 O **Resultado final** será disponibilizado no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

6.8 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.9 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.10 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 2 (dois) dias úteis** após a divulgação do edital, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.11 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

7.1 O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista/CAPEs, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.3 O não envio dos documentos requeridos pelo edital de Convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

7.4 Com base no termo de compromisso de Bolsista CAPES assinado, a coordenação UAB/UEPG, o Departamento e os Coordenadores de Curso avaliarão o desempenho dos Professores Formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Mais informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através dos telefones **(42) 3220-3250** ou no endereço eletrônico editais@ead.uepg.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Patrícia Lúcia Vosgrau de Freitas
Coordenação Adjunta UAB/UEPG
Diretora do NUTEAD

Prof^a. Dr^a. Marilisa do Rocio Oliveira
Coordenação de curso

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO I - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

PROFESSOR FORMADOR I	DESCRIÇÃO	PROFESSOR FORMADOR II	DESCRIÇÃO
1	Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso.		Comprovação do vínculo como docente efetivo da UEPG - item 4.1, quando for o caso.
2	Titulação - item 4.2.	2	Titulação - item 4.2.
3	Curso de Moodle - item 4.4.	3	Curso de moodle

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

Categoria	Itens	Pontuação
A) Titulação - Curso de Doutorado concluído	15	15
B) Experiência em orientação na área específica do curso (Administração, Administração com linha de Formação em Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Pública, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia de Produção, Direito) Pontuação máxima 59 pontos	Orientação de TCC de graduação	02 pontos por orientação concluída, até um total de 24 pontos
	Orientação de TCC de Especialização - MBA e/ou Lato Sensu	03 pontos por orientação concluída, até um total de 15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado e tese de doutorado	04 pontos por orientação concluída, até um total de 20 pontos
C) Produção científica na área/subárea do Edital, nos últimos 5 (cinco) anos Pontuação máxima 26 pontos	Livros	03 pontos por livro, até um total de 03 pontos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

	Capítulo de livros	1,5 pontos por capítulo, até um total de 03 pontos
	Artigos publicados em periódicos qualificados no Extrato A pelo Qualis/Capes da Área 27	02 pontos por artigo, até um total de 10 pontos
	Artigos publicados em periódicos	01 ponto por artigo, até um total de 05 pontos
	Trabalho científico aprovado e publicado na íntegra em anais na área/subárea do Edital	01 ponto por trabalho, até um total de 05 pontos

A soma de todos os pontos será no máximo igual a 100.

O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
09/01/2025 a 23/01/2025	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
Após 25/01/2025	Deferimento das inscrições e resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital de Resultado Final.	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br item 6.8
Após 30/01/2025	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____, CPF:
_____, declaro que atuei no magistério do ensino superior
durante _____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade
_____ do Sistema UAB, inscrito para a(s)
disciplina(s): _____

_____, com a(s)
respectiva(s) data(s) de execução(es):

_____. Declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas nos meses citados acima ou em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Assinatura do bolsista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA
GROSSA**

Em ____ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF:

_____, declaro que tenho disponibilidade de trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

Assinatura do bolsista